



LEI Nº 452/06, DE 19 DE MAIO DE 2006

Considera de Utilidade Pública o 19º GRUPO DE ESCOTEIRO DOM TIMÓTEO – “DOM TIMÓTEO – 19º GE – CE” e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o 19º GRUPO DE ESCOTEIROS DOM TIMÓTEO, com razão social “DOM TIMÓTEO – 19º GE-CE” com sede à Rua Capitão Joaquim Lourenço, 1.429, com CNPJ nº 05.211.023/0001-69, criado em 28 de Dezembro de 1.973, com a finalidade de trabalhar com crianças e adolescentes. No Município de Tianguá, filiado a UEB – União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro de Administrativo de Tianguá, 19 de maio de 2006.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

| | |
|---------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ | |
| PROTOCOLO Nº | |
| DATA: | 22 / 05 / 06 |
| HORAS: | 10:00 |
| <i>Shirley dos S. Marcondes</i> | |
| Shirley dos Santos Marcondes | |
| Responsável | |